



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 513, DE 27 DE JUNHO DE 2005

Dispõe sobre o reconhecimento da Associação Comunitária Arco-Iris como Utilidade Pública e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica reconhecida a Associação Comunitária Arco-Iris (ACAI) como serviço de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2005.


FRANCISCO CESAR DE SOUSA
Prefeito Constitucional de Horizonte